



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES

VEDAÇÕES LEGAIS

Art. 25, §1º e da Lei 13.303/2016 e Art. 39 do Decreto Federal n.º 8.945/16	
01. É ou foi, nos doze meses anteriores à nomeação para este Comitê, Diretor, empregado ou membro do Conselho Fiscal da Corsan ou de sua controladora, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta.	() Sim () Não
02. É ou foi, nos doze meses anteriores à nomeação para este Comitê, responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na Corsan.	() Sim () Não
03. É cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, das pessoas referidas nos itens 01 e 02.	() Sim () Não
04. Recebe qualquer outro tipo de remuneração da Corsan, ou de sua controladora, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta que não seja aquela relativa à função de integrante do Comitê de Auditoria Estatutário.	() Sim () Não
05. É ou foi ocupante de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão da pessoa jurídica de direito público que exerça o controle acionário da Corsan, nos doze meses anteriores à nomeação para o Comitê de Auditoria Estatutário.	() Sim () Não
06. É representante de órgão regulador a que a CORSAN esteja sujeita?	() Sim () Não
07. É dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciado?	() Sim () Não
08. É titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado?	() Sim () Não
09. É pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado do Rio Grande do Sul ou com a própria CORSAN nos três anos anteriores à data de sua nomeação?	() Sim () Não
10. É pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul ou com a própria CORSAN?	() Sim () Não
11. É pessoa que se enquadre em qualquer uma das hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990.	() Sim () Não

Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados pelo Comitê de Análise de Requisitos, Vedações e Avaliação.

Local e data

Assinatura do(a) Indicado(a)